

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria Nº 26/1986 de 29 de Abril

Considerando que a redacção do ponto 1.º da Portaria n.º 20/86 publicada no *Jornal Oficial* I Série, n.º 12 de 1 de Abril de 1986 se pode prestar a dúvidas de interpretação.

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria o seguinte:

1.º - O ponto 1.º da Portaria n.º 20/86 passa a ter a seguinte redacção:

1. Beneficiam do regime de reexportação no abastecimento de gasóleo as embarcações de pesca industrial registadas nos portos da Região.

2.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, 9 de Abril de 1986.- O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. - O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *António Costa Santos*.